



companhia de desenvolvimento  
de vitória

**PORTARIA Nº 05/99**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Provisória de Licitação, que terá por atribuição processar e julgar habilitação e propostas de preços, referentes a contratação de serviços de elaboração e implementação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), a que se refere o processo administrativo nº 422/99.

**Art. 2º** - Designar, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94, o servidor Sérgio Paulo Tomáz, para a presidência da referida Comissão, bem como na condição de membros as empregadas Rita de Cássia Oliveira Sampaio e Tatiana Sampaio Bicalho.

**Art. 3º** - Designar para compor a mencionada comissão, na função de Assessora Jurídica, a advogada Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama.

**Art. 4º** - Os componentes da Comissão Provisória de Licitação farão jus a gratificação pelo período da realização do certame, cujos valores serão calculados com base na Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do mês de efetivo exercício da atividade, a seguir estabelecida:

Presidente.....328 UFIR  
Membros e Assessor Jurídico .....246 UFIR



companhia de desenvolvimento  
de vitória

**Parágrafo Único** - O pagamento da gratificação estabelecida no caput deste artigo observará a proporcionalidade dos dias dispendidos para a efetiva realização e conclusão do certame licitatório.

**Art. 5º** O prazo de vigência da presente portaria tem início na data de sua assinatura e término na data do ato de homologação do certame, praticado pela autoridade administrativa superior.

Vitória, 21 de setembro de 1999.

Mônica da Costa Furtado  
Diretor Presidente da CDV

Paulo César Becacici Esteves  
Diretor Administrativo/Financeiro.